

Causa: renúncia datada de 29 de Dezembro de 2003.  
Pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 foi registada a cessação de funções de gerência de José Mário Coelho Cardoso.  
Causa: renúncia datada de 29 de Dezembro de 2003.  
Pela inscrição n.º 13 foi registado o seguinte acto:

Alteração parcial do contrato de sociedade, com unificação das quotas do sócio Joaquim Alberto Silva Magalhães e nomeação de gerente, sendo sócios, Joaquim Alberto Silva Magalhães, casado em separação de bens com Maria Lina de Castro Pinto; Joaquim Alexandre Pereira Machado, casado em comunhão geral com Maria de Lurdes Gonçalves Cabral

Artigos alterados: 3.º e 5.º e acrescentando o artigo 9.º

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Dr. Joaquim Alberto Silva Magalhães e Dr. Joaquim Alexandre Pereira Machado.

5.º

§ 1.º A administração e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

§ 2.º Mantém-se gerente o referido Dr. Joaquim Alberto Silva Magalhães e é desde já nomeado gerente o referido Dr. Joaquim Alexandre Pereira Machado, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

9.º

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do constante do pacto social em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Foi depositado o texto actualizado do contrato de sociedade.

Conferida. Está conforme.

7 de Janeiro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria das Dores Soares de Moura*.

2007740087

### ARNALDO VALENTE — REPARAÇÕES DE TRANSPORTES ESPECIAIS, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7681-CI/2007

Sede: Zona Industrial, lote 380, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1454/041207; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/041207.

Certifico que, por escritura de 22 de Novembro de 2004, no 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma sociedade unipessoal, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos constantes seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Arnaldo Valente — Reparções de Transportes Especiais, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Zona Industrial, lote 380, freguesia e concelho de Rio Maior.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de reparação, compra e venda, importação e exportação de veículos automóveis e acessórios e reparação de transportes especiais.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 250 000 euros, correspondendo a uma única quota, do valor nominal de 250 000 euros, pertencente ao sócio Francisco Arnaldo dos Santos Valente.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Francisco Arnaldo dos Santos Valente que fica, desde já, nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

3 — É vedado à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações, letras de favor ou outros actos e contratos estranhos aos fins sociais.

Artigo 5.º

1 — A sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante global de 500 000 euros.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, sempre que ela deles venha a carecer, com ou sem juros e nas demais condições a deliberar em assembleia geral.

Pelo outorgante foi ainda dito:

Que são da responsabilidade da sociedade, todas as despesas de constituição e registo, ficando desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do capital social depositado na instituição bancária adiante mencionada, a fim de fazer face às ditas despesas e à aquisição de bens e equipamentos necessários à prossecução imediata do objecto social.

Que sob sua inteira responsabilidade afirma que a totalidade do capital social se encontra depositada, desde hoje, na Caixa Geral de Depósitos, agência da Avenida de João XXI.

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Conferida. Está conforme.

16 de Dezembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.

2007752654

### ARQUIPAÇOS — GABINETE DE PROJECTOS E LEGALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, L.ª

Anúncio n.º 7681-CJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1008/951207; identificação de pessoa colectiva n.º 503540188; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119910

### ARRICOM — CLÍNICA VETERINÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 7681-CL/2007

Sede: Avenida do General Humberto Delgado, lote 4, rés-do-chão, Pá da Ribeira, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1499/050909; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/050909.

Certifico que entre Isabel Rodrigues Timóteo Casquinha, casada com Joaquim José Casquinha de Sousa em comunhão de adquiridos, e Pedro Miguel Pimenta Carreira, casado com Gabriela Margarida Serrão Massena Santos Carreira na comunhão de adquiridos, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se há-de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Arricom — Clínica Veterinária, L.ª, e tem a sua sede na Avenida do General Humberto Delgado, lote 4, Pá da Ribeira, rés-do-chão, da freguesia e concelho de Rio Maior.

2 — A gerência da sociedade poderá mudar a sua sede, bem como abrir sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas de representação social permanente em qualquer lugar do território nacional, ou no estrangeiro, bem como proceder ao respectivo encerramento.